

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

ADMINISTRACAO INTEGRADA

LEGISLACAO MUNICIPAL

LEI Nº 023/96

SUMULA: Autoriza a doação de áreas à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para fins de Implantação do Programa Vilas Rurais, e dá outras providências.

IVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal a proceder a doação de uma área de terras com 318.700,00 m², localizada na Fazenda Alemoa, Cachoeira e Marimondo, Município de Siqueira Campos, Paraná, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, imóvel devidamente matriculado junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos sob o nº 3.009, em favor da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para fim exclusivo de desenvolvimento e implantação do Programa Vilas Rurais.

Art. 2º - Para o cumprimento dos objetivos do Programa Vilas Rurais, fica ainda autorizada a formalização de Convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para o custeio suplementar necessário para a aquisição do terreno e execução das obras e serviços do Programa Vilas Rurais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 29 de julho de 1996.



Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal